

**EDITAL Nº 001/2021 - CONCURSO PARA ESCOLHA DE IDENTIDADE
VISUAL DO SITE DOS CLUBES SOCIAIS NEGROS - CLUBE 24 DE
AGOSTO**

O presidente do Clube Social Negro 24 de Agosto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o concurso para escolha de identidade visual, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a identidade visual e que fará composição junto ao site do projeto Clubes Sociais Negros, através do projeto “Clubes Sociais Negros: Articulação Sul-Sul”, financiado pela Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), por meio da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC-RS) e Fundação Marcopolo. O concurso pretende promover a criação de uma identidade visual realizada por pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), que tenham capacidade técnica em atender as demandas deste edital. A identidade em questão fará composição para o site Clubes Sociais Negros, que visa à criação de uma rede de apoio mútuo a partir da interação entre diversos dos Clubes Sociais Negros presentes na região do extremo Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no Brasil e no Uruguai, com intuito, neste primeiro momento, dar continuidade às pesquisas a respeito do acervo do Clube 24 de Agosto, importante patrimônio negro reconhecido pelo estado do RS e o município de Jaguarão, bem como preservar o acervo fotográfico, documental como teses, dissertações, monografias, livros, documentários, vídeos e outras produções destes clubes.

1.2. A identidade visual vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Clube 24 de Agosto e do Projeto dos *Clubes Sociais Negros do Brasil*: mapeamento, memória, patrimonialização e Educação das Relações Étnico-Raciais, registrado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no SIPPEE, sob o número 20200604232216, podendo ser utilizada em todas as

formas da identidade visual, tais como site institucional, publicações, livros, *e-books*, eventos, folders, cartazes, papéis timbrados e em outras aplicações aqui não previamente definidas das quais a equipe executora do projeto achar pertinente, por tempo indeterminado.

1.3. Entende-se por “Identidade Visual” o conjunto de elementos formais que representam visualmente, e de forma sistematizada, um nome, ideia, produto, empresa, instituição ou serviço.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O número de participantes é ilimitado. Cada candidato/a poderá apresentar uma proposta de identidade visual que deverá, necessariamente, ter a informação “Clubes Sociais Negros” nos seguintes termos abaixo:

- identidade visual completa (logo + tipografia)
- aplicação em monocromático (tons de cinza);
- aplicação PB (ou aplicação a traço) e negativo;
- aplicação com variação de cores e fundos;
- tipografia principal e tipografias complementares
- aplicações em que são utilizadas somente o logo ou só a tipografia;

2.2 O concurso é aberto a pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), que tenham capacidade técnica e que tenham interesse em participar deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora.

2.3 Os/as candidatos/as deverão assinar um documento de autodeclaração racial e encaminhar em formato de arquivo PDF, conforme apêndice C deste edital.

2.4 Pessoas negras transexuais e travestis são fortemente encorajadas a participarem deste processo seletivo.

2.5 Não é obrigatório que o/a desenvolvedor/a da identidade visual do projeto Clubes Sociais Negros tenha formação nas áreas de design, webdesign, desenho industrial ou congêneres, porém, o candidato/a deverá atender a demanda técnica descrita neste edital.

3. DO TEMA DA IDENTIDADE VISUAL

3.1 Na construção da identidade visual, os/as criadores podem considerar os elementos a seguir:

- a) Trata-se de um projeto que tem a intenção de fortalecer os Clubes Sociais Negros do Brasil e Uruguai, e a comunidade negra em geral, no intuito de união e coletividade.
- b) O Patrimônio Cultural e o legado deixado pelos ancestrais fundadores/as dos Clubes Sociais Negros.
- c) Visualização do mundo contemporâneo por uma perspectiva negra africana e diaspórica.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição da proposta, que é gratuita, deverá ser feita por meio do envio de um e-mail para o endereço eletrônico edital.identidadevisual@clubessociaisnegros.com , no período de 01 de maio a 26 de maio, conforme calendário de inscrição. O e-mail deverá ter como assunto “Inscrição no concurso para escolha da identidade visual do site dos Clubes Sociais Negros”. Deverão ser enviados, junto ao e-mail, os seguintes arquivos:

4.1. A Proposta de identidade visual em arquivo PDF, contendo as suas variações.

4.2 A mesma proposta da identidade visual, exportada no formato PNG ou JPG, em resolução de, pelo menos, 300 dpi;

4.3 A ficha de inscrição, conforme Apêndice A deste Edital, com a assinatura do/a candidato/a, no formato PDF;

4.4 O Termo de Cessão de Direitos Autorais, devidamente datado e assinado, conforme Apêndice B deste Edital.

Os/As candidatos/as terão na resposta ao recebimento do e-mail, por parte da Comissão Julgadora, a confirmação da inscrição e receberão o respectivo número da Proposta.

5. DO CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições com envio das propostas	01 de maio a 26 de maio
Análise pela Comissão Julgadora	27 de maio a 31 maio
Divulgação do resultado	01 de junho
Pagamento prêmio	04 de junho

6. DA PREMIAÇÃO AO VENCEDOR

6.1. O/A autor/a da proposta vencedora será premiado/a em dinheiro no valor R\$ 1000,00 (mil reais)

6.2. O/A vencedor/a também receberá diploma e menção honrosa oferecida pelo Clube 24 de Agosto.

6.3 O/A autor/a da proposta vencedora receberá o valor da premiação por meio de transferência bancária ou PIX.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Será composta por 7 (sete) membros designados pelo Clube 24 de Agosto, sendo eles:

2 (dois) membros coordenadores do projeto Clubes Sociais Negros: Articulação Sul-Sul

3 (três) membros diretores do Clube 24 de Agosto

2 (dois) membros integrantes do projeto de pesquisa “Clubes Sociais Negros do Brasil: mapeamento, memória, patrimonialização e Educação das Relações Étnico-Raciais”

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

8.2. Não serão classificadas propostas não relacionadas ao tema.

8.3. Não serão classificadas as inscrições que possuam propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os Direitos Humanos, Direitos Autorais e/ou que façam apologia ao uso de drogas e violência em nenhuma esfera, seja ela de gênero, étnico racial ou outras formas de violência.

8.4. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8.5. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 2);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 2).

E) Contextualização: a capacidade de construir uma identidade visual que ofereça informações que contribuam para a identificação dos Clubes Sociais Negros em seus aspectos políticos, sociais e culturais. (peso 2).

F) Design: colorimetria, proximidade, alinhamento, contraste, repetição, e outros elementos intuitivos relacionados ao aspecto visual. (peso 1).

8.6. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sem intervalos de meio ponto.

8.7. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação (ANEXO III).

8.8. O trabalho que obtiver a maior nota será o vencedor.

8.9. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate, e levará em conta o item “E) **Contextualização**”.

8.10. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.11. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

9 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

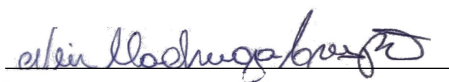
9.1.O resultado será divulgado no dia **01 de junho** através de contato por e-mail com o/a participante através do e-mail cadastrado, e através das redes sociais, bem como a utilização posterior no site em desenvolvimento, não havendo possibilidade de interposição de recursos pelos candidatos.

10 . DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A comissão julgadora se reserva no direito de não aceitar nenhuma das propostas encaminhadas, sem quaisquer ônus ou bônus aos participantes que encaminharam suas propostas.

10.2 .Os casos omissos deste edital serão avaliados e resolvidos pela equipe executora do projeto, em conformidade com casos análogos.

10.3. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail:
edital.identidadevisual@clubessociaisnegros.com



Presidente do Clube 24 de Agosto

Neir Madrugá Crespo

Jaguarão, 01 de Maio de 2021.



Apêndice B

Termo de Cessão de Direitos Autorais

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, residente e domiciliado a
_____, declaro para os devidos fins que autorizo a
divulgação e a publicização da logomarca criada exclusivamente para o projeto Clubes Sociais
Negros: Articulação Sul-Sul, caso selecionado no edital Nº 001/2021 - CONCURSO PARA
ESCOLHA DE IDENTIDADE VISUAL DO SITE DOS CLUBES SOCIAIS NEGROS -
CLUBE 24 DE AGOSTO, e que tenho total ciência de que a equipe executora tem integral
autonomia para utilizar o material visual criado em quaisquer veículos de comunicação que for
pertinente ao projeto, portanto, este documento é integralmente válido para atestar a minha
Cessão de Direitos Autorais.

Assinatura

Local e Data: _____

Apêndice C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade....., estado civil....., inscrito no CPF sob nº _____, e no RG sob nº....., residente e domiciliado na Rua.....nº....., Bairro....., na cidade de – RS, (CEP.....) para o fim específico de atender à documentação exigida pelo edital Nº **001/2021 - CONCURSO PARA ESCOLHA DE IDENTIDADE VISUAL DO SITE DOS CLUBES SOCIAIS NEGROS - CLUBE 24 DE AGOSTO**, me autodeclaro:

- ☐ preto
- ☐ pardo
- ☐ indígena
- ☐ quilombola
- ☐ PCD
- ☐ LGBTQIA+
- ☐ outro

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à contratação, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha vaga, sem prejuízo das sanções do Código Penal e demais cominações legais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura